



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



AUTÓGRAFO N° 017/2021

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n° 018/2021 que altera dispositivo na Lei Municipal n° 916/2014, de 16 de junho de 2014, que consolida e altera a legislação municipal que instituiu o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Pontão, visando a adequação da alíquota de contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas ao determinado pela Emenda Constitucional n° 103/2019.

Art. 1° - O inciso II do art. 30 da Lei Municipal n° 916/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - o produto da arrecadação referente às contribuições dos aposentados e pensionistas de qualquer dos poderes do Município, suas autarquias e fundações, na razão de 14% (onze por cento), incidentes sobre a parcela dos proventos de aposentadoria e das pensões concedidas pelo RPPS que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS;

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia da publicação desta Lei.

Parágrafo 1°. Em atenção ao princípio da anterioridade nonagesimal previsto nos art. 195 § 6° da Constituição Federal de 1988, a exigibilidade do aumento da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas serão exigíveis a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia da entrada em vigor desta lei.

Parágrafo 2°. Até que sejam exigíveis as novas alíquotas estabelecidas nesta lei, vigorarão as alíquotas estabelecidas pela lei 916/2014 e suas alterações.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela C. S. Oliveira,
Presidente Legislativo

Em 07/04/2021

Fone.: (54) 3198-0393 / (54) 3198-0394 - Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br